



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Raffael Cantu - PCdoB

Exmo. Sr.  
**Guilherme Sebastião Silvério**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado, **RAFFAEL CANTU - PCdoB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do duto Plenário desta Casa Legislativa e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei 204/2014

Institui o Dia do DeMolay no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia do DeMolay", no âmbito do município de Pato Branco, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

**Art. 2º** As atividades alusivas ao “Dia do DeMolay” serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município.

**Art. 3º** As comemorações passarão a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 18 de agosto de 2014.

Raffael Cantu  
Vereador – PCdoB  
**PROONENTE**



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Gabinete do Vereador Raffael Cantu - PCdoB

## JUSTIFICATIVA

A Ordem DeMolay é uma sociedade discreta de princípios filosóficos, fraternais, iniciáticos e filantrópicos, para jovens do sexo masculino com idade compreendida entre os 12 e os 21 anos. É uma organização neo-templária fundada nos Estados Unidos, em 18 de Março de 1919, pelo maçon Frank Sherman Land patrocinada e mantida pela Maçonaria, oficialmente desde 1921, que na maioria dos casos cede espaço para as reuniões dos Capítulos DeMolays e Priorados da Ordem da Cavalaria - denominações das células da organização. . Ou, nas palavras do Primeiro Diácono na Cerimônia de Iniciação:

O grande objetivo de nossa Ordem é ensinar e praticar as virtudes que nos levam a uma vida pura, reta, patriótica e reverente, como a melhor preparação para a maioridade da qual nos aproximamos. Nós procuramos, sinceramente, ser melhores filhos, melhores irmãos e melhores amigos, para que, ao chegarmos aos anos da maioridade, possamos ser melhores homens.

A Ordem é inspirada na vida e morte do nobre francês Jacques de Molay, 23º e último Grão-Mestre da Ordem dos Templários, morto em 18 de março de 1314 junto ao Preceptor da Normandia, Geoffroi de Charney por contestar as falsas acusações de prática de diversas heresias, desse modo a Ordem se baseia em compromissos éticos e de defesa das liberdades religiosa, civil e intelectual, bem como tem como princípios sete virtudes cardeais: amor filial, reverência pelas coisas sagradas, cortesia, companheirismo, fidelidade, pureza e patriotismo. A Ordem Demolay possui cerca de 8 milhões de membros em todo o mundo e mais de 200 mil no Brasil.

No Brasil, a Lei Federal nº 12.208, instituiu o Dia Nacional do DeMolay, comemorado anualmente no dia 18 de março, sendo que a escolha da data marca o falecimento de Jacques de Molay, herói e mártir que inspirou o nome da Ordem.

Assim, o presente Projeto de Lei, além de homenagear essa instituição filantrópica pelos inúmeros serviços prestados ao município, reconhecendo a organização de seus membros e as lutas que procuram fazer por ideais dignos da sociedade pato-branquense,





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Gabinete do Vereador Raffael Cantu - PCdoB

prestigia o Parlamento Jovem Pato-branquense que, no ano de 2013, aprovou este projeto por solicitação do jovem-vereador Guilherme de Chaves Pinto, mas que esta Casa de Leis não o fez tramitar.

Em razão do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação dessa proposição.

Pato Branco, 18 de agosto de 2014.

Raffael Cantu  
Vereador – PCdoB  
PROPONENTE



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO PROJETO DE LEI N° 207/2014

Pretende o ilustre Vereador Raffael Cantu – PC do B, autor do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do duto Plenário desta Casa Legislativa, para instituir o dia do DeMolay no âmbito do Município de Pato Branco.

Em síntese, justifica o autor a Ordem DeMolay é uma sociedade discreta de princípios filosóficos, fraternais, iniciáticos e filantrópicos, para jovens do sexo masculino com idade compreendida entre os 12 e os 21 anos. A Ordem DeMolay se baseia em compromissos éticos e de defesa das liberdades religiosa, civil e intelectual, bem como tem como princípios sete virtudes cardeais: amor filial, reverência pelas coisas sagradas, cortesia, companheirismo, fidelidade, pureza e patriotismo.

É o brevíssimo relatório.

Compulsando a legislação federal, localizamos a Lei nº 12.208, de 19 de janeiro de 2010, que institui no âmbito da federação, o “Dia do DeMolay”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Pelo que se denota, o “Dia do DeMolay” encontra-se respaldado em legislação federal, sendo comemorado anualmente no dia 18 de março. Por essa razão, pretende o nobre Vereador incluir referido evento no calendário oficial do Município de Pato Branco, dando-se maior publicidade ao mesmo.

Informa o autor em sua justificativa que a Ordem DeMolay possui cerca de 8 milhões de membros em todo o mundo e mais de 200 mil no Brasil.

A proposição legislativa visa tão somente compatibilizar a legislação municipal à legislação federal pertinente ao tema, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação e aprovação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 1º de setembro de 2014.

*Renato Monteiro do Rosário*  
José Renato Monteiro do Rosário  
Assessor Jurídico

*Luciano Beltrame*  
Luciano Beltrame  
Procurador Legislativo



**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**



**LEI N° 12.208, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.**

Institui o Dia do DeMolay.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do DeMolay, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Ranufo Alfredo Manevy de Pereira Mendes*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.1.2010



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº 207/2014

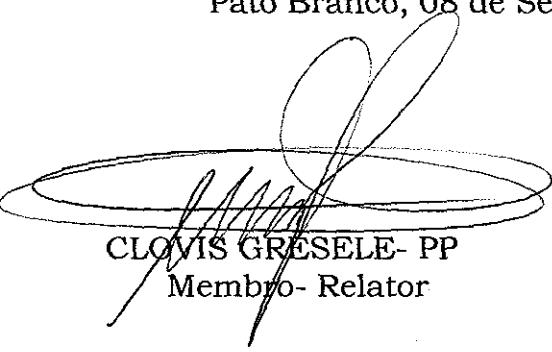
Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 207/2014**, de autoria do vereador **Rafael Cantú - PCdoB**, o qual busca apoio do duto Plenário desta Casa de Leis, ao projeto que Institui o Dia do Demolay no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Justifica o autor da proposição, que a Ordem Demolay é uma sociedade discreta de princípios filosóficos, fraternais, iniciáticos e filantrópicos, para jovens do sexo masculino com idade entre 12 e aos 21 anos. A ordem Demolay se baseia em compromissos éticos e de defesa das liberdades religiosas, civil e intelectual, tem como princípios sete virtudes cardeais: amor filial, reverência pelas coisas sagradas, cortesia, companheirismo, fidelidade, pureza e patriotismo.

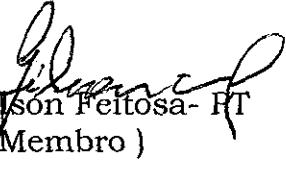
Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.

Pato Branco, 08 de Setembro de 2014.

  
CLOVIS GRESELE- PP  
Membro- Relator

  
Claudiomir Zanco- PROS-  
(Membro)

  
José Gilson Feitosa- PT  
(Membro)

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR  
Protocolo Geral  
-10-set-2014-1754-COM-1/1



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Laurindo Cesá - PSDB -  
(Presidente)

Raffael Cantu - PCdoB -  
( Membro )



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 207/2014**

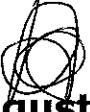
O Vereador Raffael Cantu – PC do B, apresentou o Projeto de Lei em epígrafe através do nº 207/2014, que tem por finalidade instituir o dia do DeMolay no âmbito do Município de Pato Branco.

A Ordem do Demolay é uma sociedade discreta de princípios filosóficos, fraternais, iniciáticos e filantrópicos, para jovens do sexo masculino com idade compreendida entre 12 e os 21 anos. A Ordem DeMolay se baseia em compromissos éticos e de defesa das liberdades religiosa, civil e intelectual, bem como tem como princípios sete virtudes cardeais: amor filial, reverência pelas coisas sagradas, cortesia, companheirismo, fidelidade, pureza e patriotismo.

O Dia do DeMolay encontra-se respaldado em legislação federal Lei nº 12.208, de 19 de janeiro de 2010, sendo comemorado anualmente no dia 18 de março. Por essa razão, pretende o Nobre Vereador incluir o referido evento no calendário oficial do Município de Pato Branco, dando-se maior publicidade ao mesmo.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.  
Pato Branco, 22 de setembro de 2014.

  
**Augustinho Polazzo (PROS) - Membro**

  
**Enio Ruaro (PR) - Membro**

  
**Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator**



PARLAMENTO  
**JOVEM**  
pato-branquense

Excelentíssimo Senhor  
Presidente do Parlamento Jovem Pato-branquense

O Jovem Vereador infra-assinado **Guilherme de Chaves Pinto**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

**PROJETO DE LEI Nº 1/2013**

Institui o Dia Municipal da Ordem DeMolay.

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia do DeMolay", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.  
Pato Branco, 27 de Setembro de 2013.

**Guilherme de Chaves Pinto**  
Jovem Vereador  
Colégio Estadual La Salle



## JUSTIFICATIVA

O dia do DeMolay existe para homenagear esta instituição filantrópica pelos inúmeros serviços prestados ao município.

O presente Projeto visa demonstrar a gratidão do município para com a ordem DeMolay tanto quanto a seus membros que lutam por ideais dignos da sociedade Pato-branquense.

Mesmo não recebendo ajuda financeira do governo a ordem DeMolay faz seus trabalhos filantrópicos na sociedade e o dia municipal serve para os agradecer, mesmo esta sendo uma organização discreta.

**Guilherme de Chaves Pinto**

Jovem Vereador  
Colégio Estadual La Salle



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## **PROJETO DE LEI Nº 207/2014**

Institui o Dia do DeMolay no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia do DeMolay", no âmbito do município de Pato Branco, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

**Art. 2º** As atividades alusivas ao "Dia do DeMolay" serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município.

**Art. 3º** As comemorações passarão a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

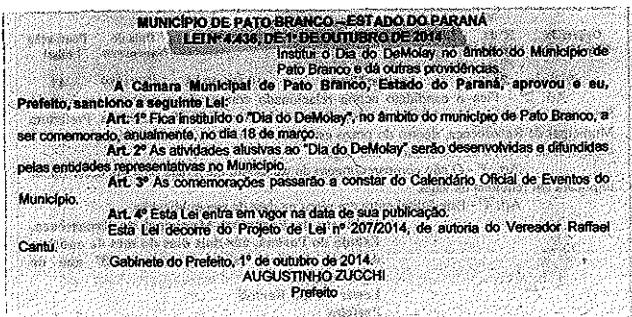
Esta Lei decorre do projeto de lei nº 207/2014, de autoria do Vereador Raffael Cantu – PC do B.

mi



# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6196 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B2





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição N° 0697

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### LEI Nº 4.436, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Institui o Dia do DeMolay no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do DeMolay", no âmbito do município de Pato Branco, a ser  
comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º As atividades alusivas ao "Dia do DeMolay" serão desenvolvidas e difundidas pelas  
entidades representativas no Município.

Art. 3º As comemorações passarão a constar do Calendário Oficial de Eventos do  
Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 207/2014, de autoria do Vereador Raffael Cantu.  
Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Edição:

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS

Publicado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Edição: \_\_\_\_\_ Pág: "B" \_\_\_\_\_

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod115298



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 207/2014

RECEBIDA EM: 18 de agosto de 2014

SÚMULA: - Institui o Dia do DeMolay no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

(a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março. As comemorações passarão a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município)

AUTOR: Vereador Raffael Cantú – PC do B

LEITURA EM PLENÁRIO: 18/08/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 02/09/2014

Relator: Clóvis Gresele – PP.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 11/09/2014

Relator: Vilmar Maccari – PDT.

## VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 24/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 29/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 470, de 30 de setembro de 2014.

**Lei nº 4436, de 1º de outubro de 2014.**

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6196, de 3 de outubro de 2014, p. B2; e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 697, de 3 de outubro de 2014.